



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos
oficiais **na**
tela do seu
celular.



Prefeitura de
**Artur
Nogueira**
Cidade viva e amiga



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 25 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1001

Página 2

SUMÁRIO

Departamento de Compras	Pág: 3
Gabinete do Prefeito	Pág: 4
Secretaria de Administração	Pág: 36
Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil	Pág: 38
Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN	Pág: 39

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Departamento de Compras

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Av. 15 de novembro, 1.400 - Artur Nogueira/SP - CEP 13165-025

CNPJ: 45.735.552/0001-86 Fone/Fax: (19) 3827-9700

E-mail: licitacao@arturnogueira.sp.gov.br Site: www.arturnogueira.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO 2º REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme acima. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS E DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA**, conforme Anexo I que faz parte integrante deste edital. Data da Realização: 10/03/2026 às 09h. Formalização de consultas e Edital: www.licitamaisbrasil.com.br. O edital completo será disponibilizado através do site www.arturnogueira.sp.gov.br (Compras/Licitações). Artur Nogueira, 25 de fevereiro de 2026 – Lucas Sia Rissato - Prefeito Municipal.



Gabinete do Prefeito

Atos Oficiais

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 249/2026

"Dispõe sobre a exoneração e em ato contínuo nomeia o(a) servidor(a) **"EDNALDO APARECIDO MOREIRA"** para ocupar cargo comissionado, e estabelece outras providências."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) municipal, **EDNALDO APARECIDO MOREIRA**, RG n.º 19.XXX.XXX-6, CPF n.º 079.XXX.XXX-40, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE LAZER**, nomeado(a) por força da Portaria n.º 500/2025, último dia no cargo 28/01/2026, e em ato contínuo fica nomeado(a) o(a) servidor(a) supramencionado(a), para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES**, referência salarial "52" nos termos da Lei Complementar n.º 484/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 250/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 19 de fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **TAMARA APARECIDA DA SILVA**, RG nº 49.XXX.XXX-X, CPF n.º 447.XXX.XXX-80, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, contratado(a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria nº 091/2026, do Quadro de Servidores Municipais. Último dia trabalhado: 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 251/2026

Formaliza exoneração de servidor(a) em
razão do término do prazo contratual.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 19 de fevereiro de 2026, a exoneração do(a) servidor(a) municipal **ROSIANE DOS SANTOS CARDOSO**, RG n.º 34.XXX.XXX-X, CPF n.º 353.XXX.XXX-40, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, contratado(a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria nº 330/2025, em virtude do término do prazo contratual. Último dia trabalhado: 14 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 252/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 11 de fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **FRANCINALDA DA SILVA SOUZA**, RG nº 69.XXX.XXX-X, CPF n.º 625.XXX.XXX-59, exercendo o cargo de PEB I – Ensino Especial, contratado(a) em caráter excepcional, nos termos da Portaria nº 190/2026, do Quadro de Servidores Municipais. Último dia trabalhado: 11 de fevereiro de 2026.

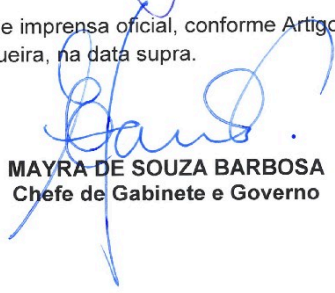
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.


MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 253/2026

Formaliza contratação de Cozinheira,
por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 11 de fevereiro de 2026, a contratação do(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo nº 04/2025, para o exercício da função de Cozinheira, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015, com referência salarial "22", em conformidade com as Leis Complementares n.ºs 595/2016 e 693/2022, conforme segue:

Nome	CPF	Classificação
BRUNA FERNANDO QUINTINO	387.XXX.XXX-51	15º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 254/2026

Formaliza contratação de Cozinheira,
por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 12 de fevereiro de 2026, a contratação dos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo nº 04/2025, para o exercício da função de Cozinheira, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015, com referência salarial "22", em conformidade com as Leis Complementares n.ºs 595/2016 e 693/2022, conforme segue:

Nome	CPF	Classificação
LUCELI BUENO	119.XXX.XXX-54	01º
SUELI APARECIDA FERREIRA LYN	120.XXX.XXX-52	18º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 255/2026

Formaliza contratação de Cozinheira,
por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 09 de fevereiro de 2026, a contratação dos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo nº 04/2025, para o exercício da função de Cozinheira, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015, com referência salarial "22", em conformidade com as Leis Complementares n.ºs 595/2016 e 693/2022, conforme segue:

Nome	CPF	Classificação
ANTONIA DE LOURDES DA COSTA	174.XXX.XXX-04	14º
FLAVIA APARECIDA ROQUE DE ALMEIDA	028.XXX.XXX-46	05º
REGIANE DOS SANTOS	100.XXX.XXX-90	08º
RENATA RODRIGUES DOS SANTOS DA COSTA	470.XXX.XXX-79	06º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 256/2026

Formaliza nomeação de candidato(a)
aprovado(a) em concurso público.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 04 de fevereiro de 2026, a nomeação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público n.º 01/2024, homologado em 26 de setembro de 2025, abaixo relacionado(a), para exercer o cargo de provimento efetivo de PEB I – Educação Infantil, em regime de estágio probatório, referência salarial de acordo com a tabela "I", do anexo II, da Lei Complementar n.º 392/2004:

ELAINE CRISTINA APARECIDA SILVERIO PEREIRA

CPF: 097.XXX.XXX-27

Classificado em 01º lugar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 257/2026

Formaliza contratação de Cozinheira,
por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 09 de fevereiro de 2026, a contratação do(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para o exercício da função de Cozinheira, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015, com referência salarial "22", em conformidade com as Leis Complementares n.ºs 595/2016 e 693/2022, conforme segue:

Nome	CPF	Classificação
DAIANE GRAZIELA SANTOS BOER	381.XXX.XXX-37	01º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 258/2026

Formaliza contratação de Cozinheira,
por tempo determinado.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar, a partir de 10 de fevereiro de 2026, a contratação do(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo nº 04/2025, para o exercício da função de Cozinheira, por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.261/2015, com referência salarial "22", em conformidade com as Leis Complementares n.ºs 595/2016 e 693/2022, conforme segue:

Nome	CPF	Classificação
ANALICE SANTOS DA SILVA	157.XXX.XXX-09	04º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 259/2026

Exonera a pedido servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **GUSTAVO ADRIANO SANTIAGO GRETER**, RG nº 59.XXX.XXX-2, CPF n.º 419.XXX.XXX-09, exercendo o cargo de Chefe de Divisão de Planejamento Habitacional, em comissão, nos termos da Portaria nº 289/2025, do Quadro de Servidores Municipais. Último dia trabalhado: 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 260/2026

Dispõe sobre a gratificação funcional ao servidor que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 116 da Lei Complementar Municipal n.º 18/1995 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares n.º 683/2022 e n.º 725/2024,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a "gratificação funcional" de 50% (cinquenta por cento), a incidir sobre os respectivos padrões de vencimentos do seguinte servidor:

ITAMAR DE ALMEIDA NÓBREGA

Matrícula n.º 9614

Cargo: Agente Controlador de Vetores (Concursado)

Portaria de Nomeação: 025/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 261/2026

Formaliza nomeação de servidor para exercer em função gratificada com base na Lei Complementar n.º 535/2013 e determina outras providências.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

CONSIDERANDO que, em 21 de outubro de 2025, foi demandada ao setor de Recursos Humanos a adoção das providências administrativas necessárias à designação da servidora efetiva Maria Da Conceição Sales Azeredo Orlandini para o exercício da Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, tendo sido efetivados os procedimentos internos relativos à movimentação funcional e ao processamento da respectiva remuneração;

CONSIDERANDO que, por falha administrativa interna no fluxo de tramitação do expediente, o pedido formal de expedição da portaria não foi tempestivamente encaminhado ao Gabinete do Prefeito, resultando na ausência de formalização do ato administrativo à época, conforme justificativa apresentada pelo setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que a referida falha decorreu de equívoco operacional no controle e remessa do expediente administrativo, não havendo qualquer responsabilidade atribuível à servidora, que exerceu as atribuições da função gratificada de boa-fé, com ciência e anuência da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, não obstante a ausência formal da portaria, restou caracterizada situação fática consolidada, tendo a servidora exercido regularmente as atribuições inerentes à função gratificada, com o correspondente processamento remuneratório pelo setor competente, sem apontamento de irregularidades;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração a rever seus próprios atos para sanar vícios e irregularidades, preservando a legalidade e a segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização formal da situação funcional da servidora, de modo a assegurar a coerência dos assentamentos funcionais, a convalidação dos atos praticados de boa-fé e a preservação dos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e continuidade do serviço público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.artumogucira.sp.gov.br

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 535/2013, que disciplina a designação para funções gratificadas no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar, a partir de 21 de outubro de 2025, a nomeação do(a) servidor(a) municipal abaixo relacionado(a), concursado(a), **para exercer em função gratificada**, o cargo sob a designação de "**COORDENADOR PEDAGÓGICO**", referência salarial de acordo com a tabela XI, da Lei Complementar Municipal n.º 392/2004:

MARIA DA CONCEIÇÃO SALES AZEREDO ORLANDINI

Matrícula n.º 7156

Cargo de concurso: PEB I – Educação Infantil

Portarias de Nomeações: 343/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 21 de outubro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua XV de Novembro, 1400 - Jd. Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO

MI nº 013/2026

Data: 23/02/2026

De: Recursos Humanos

Para: Gabinete

Assunto: Envia justificativa ref. ausência de emissão de portaria

Prezados (as) Senhores (as),

O setor de Recursos Humanos, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio desta, apresentar justificativa administrativa referente à ausência de formalização tempestiva da portaria de designação de servidora pública efetiva para o exercício de Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica, nos seguintes termos:

Dos fatos

Em 21/10/2025, foi demandada a este setor a adoção das providências administrativas necessárias à designação de Maria da Conceição Sales Azeredo Orlandini, servidora efetiva para o exercício da função gratificada de Coordenadora Pedagógica, tendo sido efetivados os procedimentos internos pertinentes à movimentação funcional e ao processamento da respectiva remuneração.

Todavia, por falha administrativa interna no fluxo de tramitação do expediente, o pedido formal da portaria de designação não foi devidamente encaminhado ao Gabinete do Prefeito à época, o que resultou na ausência de formalização do ato administrativo.

Da elucidação da falha

A falha identificada decorreu de equívoco operacional no setor de Recursos Humanos, relacionado ao controle e à remessa do expediente administrativo, não havendo qualquer responsabilidade atribuível à servidora designada, a qual exerceu suas funções de boa-fé, com ciência e anuência da Administração.

Ressalta-se que o erro foi devidamente apurado internamente e que medidas administrativas estão sendo adotadas para o aprimoramento dos fluxos e controles, a fim de evitar a reincidência de situações semelhantes.

Divisão de Recursos Humanos

Rua XV de Novembro, 1400 - Jd. Palmeiras - Artur Nogueira/SP - CEP 13.165-025

Fone/Fax (19) 3827-9700 ramal: 9747, 9766, 9738, 9711 e 9712 - e-mail: rh@arturnogueira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua XV de Novembro, 1400 - Jd. Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Da situação funcional e dos efeitos administrativos

Não obstante a ausência formal da portaria, a servidora exerceu de fato as atribuições da Função Gratificada no período correspondente, tendo o setor de Recursos Humanos procedido ao processamento regular da remuneração, sem qualquer apontamento de irregularidade, o que caracteriza situação fática consolidada e reconhecida pela Administração.

Da necessidade de regularização

Diante do exposto, faz-se necessária a regularização formal da situação funcional, mediante edição de portaria de designação com efeitos retroativos, a qual segue anexa ao presente, com fundamento no poder-dever de autotutela da Administração Pública, visando:

- à correção de falha administrativa interna;
- à coerência dos assentamentos funcionais;
- à preservação da segurança jurídica;
- à convalidação dos atos praticados de boa-fé.

Conclusão

Assim, esta justificativa é apresentada para esclarecer e fundamentar a edição da portaria de designação retroativa, a qual deverá ser considerada parte integrante do respectivo ato administrativo, para todos os fins de direito.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Ricardo Carlos Behling
Divisão de Recursos Humanos
RG: 28.431.566-7

Flávia Ferreira de Mello
CPF 183.524.779-46
Diretora de Recursos Humanos

Divisão de Recursos Humanos

Rua XV de Novembro, 1400 - Jd. Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025
Fone/Fax (19) 3827-9700 ramal: 9747, 9766, 9738, 9711 e 9712 - e-mail: rh@arturnogueira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 262/2026

Reintegra servidor(a) municipal em seu cargo primitivo.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Reintegrar, a partir de 01 de fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) municipal **JENIFER GABRIELI DA SILVA**, Matrícula n.º 9099, ao seu cargo primitivo de "Agente de Desenvolvimento Infantil", contratado(a) em caráter excepcional, nomeado(a) nos termos da Portaria n.º 126/2025, à vista de que se encontrava exonerado(a) pela Portaria n.º 904/2025, em virtude de estabilidade gestacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.


MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 263/2026

Formaliza nomeação de servidor para exercer em função gratificada com base na Lei Complementar n.º 535/2013.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar, a partir de 20 de fevereiro de 2026, a nomeação do(a) servidor(a) municipal abaixo relacionado(a), concursado(a), **para exercer em função gratificada**, o cargo sob a designação de "**COORDENADOR PEDAGÓGICO**", referência salarial de acordo com a tabela XI, da Lei Complementar Municipal n.º 392/2004:

LUCIA HELENA DOS REIS RIBEIRO

Matrícula n.º 6033

Cargo de concurso: PEB I – EJA 1ª a 4ª

Portaria de Nomeação: 214/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 23 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

c-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 264/2026

Formaliza exoneração e determina o retorno do(a) respectivo(a) servidor(a) às suas funções primitivas.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, ainda;

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar exoneração, a partir de 02 de fevereiro de 2026, do(a) servidor(a) municipal, **MARIA DA CONCEIÇÃO SALES AZEREDO ORLANDINI**, Matrícula n.º 7156, no cargo de "Coordenador Pedagógico", em função gratificada, nos termos da Portaria n.º 261/2026. Último dia no cargo 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Em consequência do disposto no Art. anterior, fica determinado, formal e expressamente, o retorno do(a) mesmo(a) servidor(a) às suas funções primitivas, na função de "PEB I – Educação Infantil", concursado(a), de acordo com a Portaria n.º 343/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 23 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 265/2026

Dispõe sobre a gratificação funcional ao servidor que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 116 da Lei Complementar Municipal n.º 18/1995 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares n.º 683/2022 e n.º 725/2024,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, a partir de 03 de fevereiro de 2026, a "gratificação funcional" de 70% (setenta por cento), a incidir sobre os respectivos padrões de vencimentos do seguinte servidor:

TAMIRIS REGINA ARTUZI LIBANORI

Matrícula n.º 9794

Cargo: Engenheiro Civil I (Concursado(a))

Portaria de Nomeação: 111/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.


MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA N.º 266/2026

Formaliza transferência de cargo, em virtude de aprovação em concurso público do(a) servidor(a) que indica.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:

Art. 1º Formalizar, a partir de 05 de fevereiro de 2026, a transferência do cargo de "Vigia de Patrimônio", referência salarial "20", admitido(a) em 06/09/2019, para o de "Agente de Trânsito", referência salarial "37", nos termos da Lei Complementar n.º 693/2022, aprovado(a) no Concurso Público n.º 01/2024, o(a) servidor(a) municipal **ALEX BATISTA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 7620, Classificado(a) em 04º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 24 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicada nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO Nº. 017/2026

"DISPÕE SOBRE O CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO E FREQUÊNCIA PARA OS MÉDICOS EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições que me foram conferidas pelos Artigos 64 e 65, Inciso VI, "LOMAN" - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, ainda;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, estatuído em seu Artigo 37, pelo qual se estabelece as diretrizes que devem nortear a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 18 de 24 de fevereiro de 1995, e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Artur Nogueira;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 768, de 24 de fevereiro de 2026, a qual dispõe sobre a reestruturação e forma da remuneração dos médicos integrantes da rede pública de saúde do município de Artur Nogueira.

CONSIDERANDO a necessidade da normatização do controle de assiduidade mais eficiente e confiável, bem como trazer mais segurança aos servidores.

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 1º. - O controle de assiduidade e da jornada de trabalho dos médicos efetivos da rede pública municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. - Ficam recepcionadas, para todos os efeitos, bem como as finalidades deste Decreto, as disposições contidas nos Decretos nº. 086 de 15 de agosto de 2013 e nº. 117 de 23 de agosto de 2022.

Art. 3º. - Permanecem inalterados todos os direitos e deveres, estabelecidos pela Lei Complementar nº. 18, de 24 de fevereiro de 1995, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município" e suas alterações.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º. de março de 2026.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 24 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial conforme Artigo 81, da "LOMAN" – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO Nº. 018/2026

**"PRORROGA O PRAZO PARA
PAGAMENTO DO 'ISSQN' – IMPOSTO
SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER
NATUREZA, FIXO, DO EXERCÍCIO DE
2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelos artigos 64 e 65, Inciso VI, da "LOMAN" - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, e ainda,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº. 255, de 28 de dezembro de 2001 e suas alterações;

CONSIDERANDO, o estatuído pelo artigo 8º., inciso I, da "LOMAN" – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, o qual estabelece competências para legislar sobre assuntos de interesse local, cc. o Artigo 30, incisos I e III, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO os problemas técnicos enfrentados pela administração e suas respectivas Secretarias, quando da emissão e homologação dos boletos do "ISSQN" – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, junto à instituição bancária responsável, conforme relatado pelos setores competentes da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o atraso na liberação dos boletos, para este exercício, prejudicou o tempo para a impressão e atrasará a entrega dos carnês pelos Correios, antes dos prazos originalmente fixados para vencimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos contribuintes um prazo razoável, entre o recebimento e posterior pagamento deste tributo, sem trazer prejuízo, em especial, na sua organização financeira;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo, na data de pagamento, deste tributo municipal, conforme previsto no presente decreto, não implicará em cancelamento, redução ou qualquer forma de extinção do valor devido, limitando-se tão somente ao adiamento do vencimento originalmente estabelecido, cabendo aos contribuintes observar atentamente as novas condições e prazos fixados para o cumprimento de suas obrigações fiscais;

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº. 013/2026, oriundo do Cadastro Mobiliário e Dívida Ativa, subordinada e orientada pela Secretaria de Finanças, que relata as dificuldades técnicas confecção, emissão e homologação dos boletos, possibilitando os pagamentos e justificam a necessidade de prorrogação do prazo de vencimento do referido tributo municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na prorrogação dos prazos de vencimento, visando evitar transtornos aos munícipes e assegurar o adequado cumprimento das obrigações tributárias, sem prejuízo à administração,

CONSIDERANDO que tal medida é primordial para que a população nogueirense não seja prejudicada pelos transtornos ocasionados, garantindo assim o princípio da razoabilidade na administração tributária municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica prorrogado o prazo, bem como a data, para pagamento da parcela única, à vista ou da primeira parcela, do "ISSQN" - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, fixo, referente ao exercício de 2026, cujo vencimento para pagamento, fica alterado para até o dia 31 de

Página 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

março de 2026, sem incidência de multa e/ou juros, junto às agências da Caixa Econômica Federal, nas Casas Lotéricas, outro agente recebedor ou forma de pagamento.

Art. 2º. - Fica facultado aos contribuintes que por ventura já tenham recebido as informações para pagamento por outro meio eletrônico, (DDA), de escolherem a data que lhes convier, para efetuar seu pagamento, nos moldes deste Decreto, sendo a data final 31 de março de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 24 de fevereiro de 2026 – terça-feira.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81, da "LOMAN" - Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, 1400 - Imóvel Palmeiras - Artur Nogueira - SP - CEP 13.165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO Nº 013/2026

DE: CADASTRO MOBILIÁRIO E DÍVIDA ATIVA

PARA: Secretaria de Relações Institucionais

DATA: 23/02/2026

ASSUNTO: Solicitação sobre prorrogação do ISSQN FIXO exercício 2026

Prezado Secretário de Relações Institucionais

Senhor Reinaldo Amélio Tagliari

Venho por meio desta esclarecer problemas a respeito das impressões do ISSQN FIXO exercício 2026.

No início de janeiro foi solicitado a empresa Prescon Informática os arquivos referentes as Taxas e ISSQN FIXO exercício 2026, os quais foram enviados para gráfica gerar as amostras, e após, foram enviadas para a homologação do banco.

No dia 11/02/2026, foram identificadas algumas falhas pela CEF – Ag. Artur Nogueira, onde os apontamentos foram encaminhados para a empresa Prescon, solicitando adequações. A Prescon informou que os apontamentos da CEF – Ag. Artur Nogueira, foram devidos a alteração de cedente e, os boletos serem gerados em base teste, impossibilitando o registro dos mesmos, tendo a resposta encaminhada na mesma data para a CEF – Ag. Artur Nogueira.

A homologação pela CEF – Ag. Artur Nogueira, referente ao ISSQN Fixo exercício 2026, só foi concluída em 20/02/2026, sendo encaminhada para a gráfica, para que iniciasse a impressão dos boletos na mesma data.

Tendo em vista o vencimento da primeira parcela do ISSQN FIXO ser dia 10/03/2026, gostaríamos de verificar a necessidade de prorrogar o vencimento da mesma para o dia 31/03/2026.

Atenciosamente,

RECEBIDO
24/2/2026
Reinaldo Amélio Tagliari
(Membro)
Secretário de Relações Institucionais
Matriculado nº 9058

JUSSARA DE SA

MEIRA:29552337810

Jussara de Sá Meira

Diretora de Cadastro Mobiliário e Dívida Ativa.

Assinado de forma digital por
JUSSARA DE SA
MEIRA:29552337810

Dados: 2026.02.23 11:31:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 768

**"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO E
FORMA DA REMUNERAÇÃO DOS MÉDICOS
INTEGRANTES DA REDE PÚBLICA DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. - Fica reestruturada a forma de remuneração dos profissionais médicos, efetivos, integrantes do quadro de servidores da rede pública municipal de saúde, visando a valorização da categoria e à garantia da qualidade dos serviços prestados à população.

Parágrafo Único - A remuneração mensal dos profissionais médicos efetivos da municipalidade, passará a ser fixada por horas trabalhadas.

CAPÍTULO II

DA REMUNERAÇÃO E VENCIMENTOS

Art. 2º. - Os médicos passarão a ser remunerados por hora trabalhada na forma desta Lei Complementar e deverão cumprir a jornada mínima de 10 (dez)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site:

horas semanais e a jornada máxima de 40 (quarenta) horas semanais, salvo em casos excepcionais, desde que autorizado previamente e expressamente pela Secretária de Saúde, para atender as necessidades do interesse público.

Art. 3º. - O valor da hora trabalhada, pelos profissionais médicos, será de R\$ 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 4º. - Considerar-se-á hora trabalhada o período de 60 (sessenta) minutos completos, em que o servidor esteve efetivamente presente no local de trabalho que está lotado, devidamente comprovado por meio de controle de ponto e desde que tenha neste tempo exercido as funções inerentes ao seu cargo.

Art. 5º. - Não será considerada como hora trabalhada o tempo destinado para descanso e refeição, nos termos da Lei.

Art. 6º. - As disposições desta Lei Complementar não se aplicarão ao profissional médico de saúde da família.

Art. 7º. - Permanecem inalterados todos os demais direitos e vantagens constantes da Lei Complementar nº. 18 de 24 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações.

Art. 8º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário, observados os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. - O Poder Executivo Municipal poderá expedir Decreto, se necessário, regulamentando esta Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site:

Art. 10. - Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a contar a partir de 01 de março de 2026.

Art. 11. - Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 24 de fevereiro de 2026.



LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar nº. 002/2026: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo nº. 3.757.



MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº. 3.789

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 3786, DE 22 DE JANEIRO DE 2026, ALTERANDO O ITEM 1, § 1º., DO ARTIGO 8º. QUE INSTITUIU O SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica alterada a redação do item 1, do § 1º., do Artigo 8º., da Lei nº. 3786, de 22 de janeiro de 2026, que passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

"01 - Órgão: 14 – Secretaria de Agricultura
Unidade 01 - Agricultura
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: **0054** – Desenvolvimento Ambiental Rural
Ação: 2135 - Gestão de Resíduos Sólidos Rural
Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Fonte Recurso: 01 - Tesouro

Cod. Aplicação – 140.0000 **Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural**

ValorR\$ 550.000,00"

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão à 22 de janeiro de 2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 24 de fevereiro de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 005/2026: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.758.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Secretaria de Administração

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua XV de Novembro, 1400 - Palmeiras - Artur Nogueira - SP -
CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos do Município de Artur Nogueira Estado de São Paulo **CONVOCA** os aprovados e classificados, abaixo denominados, A COMPARECEREM no Setor, **até o dia 2 de março** do ano corrente para tratar de sua nomeação/posse:

Nome	CPF/RG	Emprego	Classif.
Concurso Público nº 01/2024			
FÁBIO AUGUSTO	47.XXXXX-0	ELETRICISTA	1º
ANTONIO ALVES SANTIAGO	44.XXXXX-9	ELETRICISTA	2º
PAULA PANDELO DE OLIVEIRA	34.XXXXX-6	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1º
MARIA SOLANGE RIDOLFI	76.XXXXX-4	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2º
ANDRESSA AKEMI ROSSAKA	34.XXXXX-7	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3º
WILLIAN RODRIGUES TEIXEIRA	32.XXXXX-8	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4º
TAIS PAES DE OLIVEIRA	49.XXXXX-6	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5º
LARISSA MAYARA VILHAR MANDAIO	52.XXXXX-1	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6º
Processo Seletivo nº 04/2025			
MÁRCIA ALMEIDA CARDOSO	43.XXXXX-7	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	73º
ELEN CRISTINA DE CARVALHO	44.XXXXX-2	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	74º
RAIMUNDA ÉDINA ALVES DA SILVA	419.XXXXX-43	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	75º
VERA LÚCIA JERONYMO DO CARMO	34.XXXXX-0	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	76º
LUCILANDRE MARIA DE OLIVEIRA DE SOUSA	21.XXXXX-3	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	77º
MARIA ANTONIA DE ASSIS	19.XXXXX-5	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	78º
MARIA DE FÁTIMA FONTINELE	11.XXXXX-2	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	79º
EDNA DE ARAÚJO FREEMAN	22.XXXXX-2	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	80º
GISELE DOS SANTOS LEITE	27.XXXXX-8	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	81º
DÂRCIA MARIA ALVES FEITOSA	920.XXXXX-68	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	82º
ANA MARIA DE AZEVEDO	33.XXXXX-9	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	83º
SOLANGE MARIA CAETANO	40.XXXXX-2	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	84º
ANDREA MEDEIROS DE SOUZA	33.XXXXX-X	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	85º
JANETE VILAR BASTIÃO	35.XXXXX-2	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	86º
ELISANGELA GONÇALVES DE CARVALHO	48.XXXXX-9	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	87º
DANIELLE PALETTA GONÇALVES DA SILVA	68.XXXXX-1	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	88º

Divisão de Recursos Humanos

Rua Nossa Senhora das Dores, Nº 629 – Centro – Artur Nogueira – SP – CEP 13160-166
Fone/Fax (19) 3827-9700 ramal: 9711, 9712, 9738 e 9747 - e-mail: rh@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 25 de fevereiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1001

Página 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua XV de Novembro, 1400 - Palmeiras - Artur Nogueira - SP -

CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

MARIA JADIELMA DOS SANTOS	66.XXXXX-4	SERVENTE DE LIMPEZA	18º
SUELY SOARES DA SILVA	27.XXXXX-7	SERVENTE DE LIMPEZA	19º
SUELI APARECIDA FERREIRA LEYN	86.XXXXX-6	SERVENTE DE LIMPEZA	20º
LINDINALVA DE FRANÇA	14.XXXXX-3	SERVENTE DE LIMPEZA	21º

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência do cargo, não gerando direito a uma nova convocação.

Recursos Humanos , 25 de Fevereiro de 2026.

FLÁVIA FERREIRA DE MELLO

Diretora de Recursos Humanos

Divisão de Recursos Humanos

Rua Nossa Senhora das Dores, Nº 629 – Centro – Artur Nogueira – SP – CEP 13160-166
Fone/Fax (19) 3827-9700 ramal: 9711, 9712, 9738 e 9747 - e-mail: rh@arturnogueira.sp.gov.br



Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

Atos Oficiais

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

AV. 15 de Novembro, 1400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025.

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

E-mail: fiscalizacao@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

1ª Via – Branca – Notificado

2ª Via – Azul – Processo

3ª Via – Amarela - Arquivo

Lei Municipal nº 3.104/2013

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 512/2026

Às 09h00min do dia 25 (vinte e cinco) do mês de fevereiro do ano de 2026, imponho este Auto de Infração e Imposição de Multa a:

Nome: **ESPOLIO DE PIERO BRESCHAK**

CPF: [REDACTED]

Foi constatada a infração ao **Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.104/2013**, que se refere à falta de limpeza do **lote 11 da quadra C na Rua Ida Selani nº 295** no bairro **Pq. Res. Martinelli**, sob a inscrição municipal nº **05.0280.1130**.

Portanto, lavro o presente Auto de Infração e Imposição de Multa, pelo qual fica ciente o infrator do valor imposto de **R\$ 317,79 (trezentos e dezessete reais e setenta e nove centavos)** referente a 1 (um) lote pela violação do dispositivo legal citado. Em caso de reincidência da infração, serão aumentados em **50%** (cinquenta por cento) os valores da multa.

De acordo com o **artigo 9º parágrafo 1º e 3º** desta mesma lei, o pagamento das multas aplicadas, quando efetuado no prazo de 30 dias a partir do recebimento desta notificação, desde que o proprietário do imóvel tenha regularizado a situação que originou este auto de infração, terá um desconto de **15%** desse valor. Os débitos não liquidados dentro do prazo estipulado no caput deste artigo importarão na inscrição em dívida ativa do total lançado no auto de infração.

Eu, Fiscal de Posturas de Artur Nogueira, lavrei o presente Auto em 02 (duas) vias, uma das quais será entregue ao Autuado.

Assinatura do Fiscal: _____

Gleison Da Silva Soares

Neste Ato, tomo ciência e declaro ter recebido a 1ª Via do Auto nº **512/2026**.

Ciente: _____ RG: _____

Razão Social: **ESPOLIO DE PIERO BRESCHAK**

Data: **25/02/2026**

Endereço: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Cidade: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]



Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADITADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025/000004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025/000001

PROCESSO Nº 2025/000150

ADQUIRENTE: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN

DETENTORA: BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS LTDA

OBJETO: Trata-se de Registro de Preço para aquisição de REGISTROS ESFERA EM METAL. Quantidade máxima de todos os itens: 180 unidades. A vista do vencimento do Ata, fica prorrogado a partir de 19 de março de 2026, pelo período de 12 (doze) meses, com encerramento em 19 de março de 2027, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021. O valor Global para o período de 12 (doze) meses corresponde à quantia de R\$ 33.850,00 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta reais).

DATA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 | Plantão 0800-775-4944

saean.sp.gov.br

@saeanambiental

CORONAVÍRUS COVID - 19

O que você precisa saber e fazer. Como prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

